PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

LEI N.º 2.018 DE 27 DE MAIO DE 2020

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a saguinte lei;

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 569.783,92** (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) na seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOR$ 569.783,92
Ficha: 451
17.512.0017.0059.0000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

ART. 2º - O crédito aberto na forma dos artigo anterior será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação no valor de **R$ 569.783,92** (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), proveniente do convênio firmado com o **Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, contrato FEHIDRO nº 375/2019, por intermédio do Banco do Brasil.**

ART. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 62.379,69** (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos) na seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOR$ 62.379,69
Ficha: 191
17.512.0017.0059.0000 – Ampl. Capacidade de Captação, Tratamento e Distribuição Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 – Tesouro

ART. 4º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOR$ (62.379,69)
Ficha: 193
17.512.0017.0060.0000 – Constr. Ampl. e Reforma da Estação de Tratamento de Esgoto
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

01 – Tesouro

ART. 5º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei.

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 27 de maio de 2.020.

DR. EDMAR DUARTE GOMIERO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 29/2020
Autógrafo n.º 2.054/2020